

### COMUNICAÇÃO EXTERNA

<b>REMETENTE:</b>	<b>NÚMERO:</b>	<b>DATA:</b>
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC	121/2025	24/11/2025
<b>DESTINATÁRIO:</b>		
LICITANTES DO EDITAL Nº 90060/2025		
<b>E-MAIL:</b>	<b>TELEFONE:</b>	
<a href="mailto:licitacao@codevasf.gov.br">licitacao@codevasf.gov.br</a>	(61) 2028-4619	
<b>ASSUNTO:</b>		
ESCLARECIMENTO AO EDITAL Nº 90060/2025		

#### **DESCRIÇÃO:**

COM REFERÊNCIA AO **EDITAL Nº 90060/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO** contratação de Solução Integrada de Software como Serviço (SaaS) Microsoft Office 365 e softwares de edição de imagem por um período de 36 meses para a Sede, Superintendências Regionais e Escritórios de Apoio da Codevasf, CONFORME DESCRITO NO ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL Nº 90060/2025.

#### **QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS:**

##### **Questionamento 1**

Referente ao item “d) O pagamento do item 5 será realizado de forma MENSAL durante toda a vigência contratual, conforme a execução dos serviços, de acordo com o atesto da fiscalização.”

*Considerando que se trata de um item cujo objetivo é oferecer suporte continuado aos produtos do O365, entendemos que o valor será pago mensalmente, independentemente da solicitação de demandas específicas de execução. Nosso entendimento está correto? Caso contrário, solicitamos a gentileza de esclarecer detalhadamente como se dará o pagamento deste item.*

**Resposta: Sim, está correto o entendimento.**

##### **Questionamento 2**

Quanto aos itens relacionados à sustentabilidade:

- a. 18.1. O licitante vencedor deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, no que couber, conforme a Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010:
  - b. 18.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;
  - c. 18.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

- d. 18.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- e. 18.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- f. 18.2. O licitante vencedor deverá apresentar certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências supracitadas;
- g. 18.3. Em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, a Codevasf poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências deste TR, antes da assinatura do contrato, correndo as despesas por conta do licitante vencedor. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta vencedora será desclassificada;
- h. 18.4. Caso a contratada seja detentora da norma ISO 14000, poderá apresentar certificação que substitua as exigências do item 18.1.1 e deve apresentar a adoção das práticas previstas nas normas, bem como o desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização.
- Entendemos que, pelo fato de o objeto tratar-se de licenciamento de software, tais exigências não são aplicáveis a este modelo de contratação. Sendo assim, consideramos que podemos desconsiderar essas declarações. Nosso entendimento está correto?*

**Resposta: Sim, está correto o entendimento.**

### **Questionamento 3**

*Solicitamos, ainda, que seja informado o prazo para entrega das licenças referentes ao Grupo 1, uma vez que tal informação não está explícita no Edital nem em seus anexos.*

**Resposta: O prazo total para a execução e vigência do Contrato é de 38 (trinta e oito) meses, conforme o Subitem 11.1 do Item 11 (PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO). Deste total, 2 (dois) meses destinam-se à entrega, configuração e migração dos itens, e os 36 (trinta e seis) meses restantes são destinados ao prazo de execução dos objetos. Adicionalmente, a ordem de serviço ou fornecimento será emitida em até 10 (dez) dias, conforme disposto no Subitem 11.3.**

**ASSINADO ELETRONICAMENTE**

**RENATO JOSÉ DA SILVA ISACKSON**

**CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC**